



ATO DO PRESIDENTE Nº 011/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Vereador Francisco Neto Caetano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos serviços de seleção e organização de documentos, alimentação de dados no site oficial da Câmara Municipal e elaboração de relatórios da Ouvidoria Legislativa, tendo em vista a necessidade de atualização destes serviços;

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária suficiente para atender a esta despesa, que totaliza R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais) para a prorrogação por mais 30 dias do contrato firmado para esta finalidade;

CONSIDERANDO que, o inciso II do art.24 da Lei nº 8.666/93 permite a contratação de serviços até no valor de 8.000,00 (oito mil reais) com dispensa de processo licitatório;

RESOLVE

Aprovar a prorrogação, pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, do Contrato nº 05/2017, firmado com a Srª Fernanda Almeida de Souza Santos, para prestação de serviço de seleção e organização de documentos, alimentação de dados no site oficial da Câmara Municipal e elaboração de relatórios da Ouvidoria Legislativa.

Bom Jardim de Minas, 24 fevereiro de 2017

FRANCISCO NETO CAETANO
PRESIDENTE DA CÂMARA